



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1296

De 23 de Agosto de 1982

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 400.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e elepromulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 400.000,00 - (quatrocentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

07 SETOR DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02 Serviços de Assistencia Social

3231 Subvenções Sociais: Fraterno Auxilio Cristão

Classif. Func. Programatica 15 81 486 2 40

Cr\$ 400.000,00 - Ficha 124

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de Agosto de 1982


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 140

Eu, SMO... registrei.